



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 415 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.

EMENTA: Reajusta os valores de vencimentos
salários, gratificações de pessoal
Civil do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam majorados em 40% (quarenta por cento) os valores de vencimentos, salários e gratificações do Pessoal Civil do Poder Executivo, ressalvada a hipótese prevista no Art. 5º, da Lei nº 375/85, de 11.02.85.

Parágrafo Único - O reajuste terá como base de cálculo, o vencimento, salário ou remuneração, acrescida de gratificação percebida, a qualquer título, pelo funcionário ou servidor.

Art. 2º - As Professoras vinculadas ao Programa de Desenvolvimento Rural - PRODERU, passam a perceber remuneração correspondente ao valor do Símbolo FG-III, integrante da tabela constante do anexo IV, acrescida do valor correspondente à gratificação fixada pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a título de complementação salarial.

Art. 3º - As Professoras leigas participantes do Programa Logos II e as não participantes, passam a perceber, respectivamente, remuneração correspondente aos valores dos Símbolos FG-II e FG-I, integrantes da tabela constante do Anexo IV.

Art. 4º - Os integrantes do Quadro de Pessoal Inativo do Poder Executivo, passam a perceber proventos correspondente aos valores constantes do anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

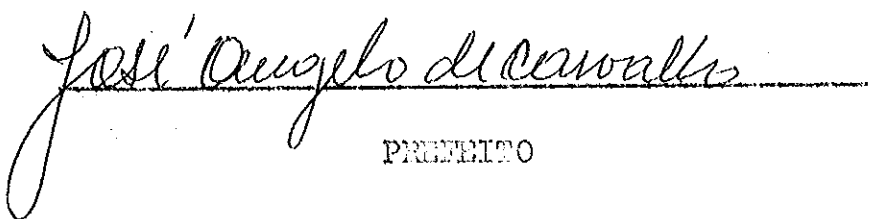
LEI Nº 415 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar reajuste diferenciado do previsto no Art. 1º desta Lei, em relação a determinadas categorias de funcionários e servidores, desde que para corrigir distorções salariais.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de Outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 1989


PREFEITO

a) José Angelo de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO

NUMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
	Escriturária.....	331,80
	Auxiliar Administrativo.....	223,02
	Assistente Administrativo.....	144,90
	Tesoureiro.....	693,00
	Fiscal de Serv. Urbanos.....	262,50
	Auxiliar de Serv. Gerais.....	144,90
	Servente.....	144,90
	Vigilante.....	159,60
	Motorista.....	252,00
	Operador de Máquina.....	252,00
	Agente de Limpeza Urbana.....	144,90
	Fiscal de Rendas.....	262,50
	Agente Arrecadador.....	159,60
	Orientadora Educacional.....	189,00
	Supervisora de Ensino.....	189,00
	Professora.....	144,90
	Agente de Saúde.....	144,90
	Agente de Saúde Auxiliar.....	144,90
	Agente de Comunicação.....	283,50
	Mestre de Obra.....	252,00
	Mestre de Obra Auxiliar.....	189,00
	Agente de Identificação.....	189,00
	Auxiliar de Sator.....	189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL EXISTENTES DO
PODER EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VERGALAMENTO
	Agente de Ensino	151,20
	Escriturário	151,20
	Fiscal Serv. Urbanos	263,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DE COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

NUMERO DE CARGO	DENOMINAÇÃO DE CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
	Assessor	ASS-1	700,00
	Secretário	CC-1	700,00
	Diretor de Dv. de Finanças e Tributos	DDF	315,00
	Diretor de Divisão de Educação e Cultura	DDE	700,00
	Diretor de Divisão de Agricultura e abastecimento	DDA	700,00
	Diretor de Divisão de Obras e Serv. Urbanos	DD)	700,00
	Diretor da Divisão de Saúde	DDS	980,00
	Diretor da Divisão de Ensino	DDE	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
FG- I	16,80
FG-II	33,60
FG-III	67,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO EXTRA

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
GTE- I	31,50
GTE- II	63,00
GTE- III	94,50